



**LEI Nº 6.375 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$  
50.000,00. (CINQUENTA MIL REAIS).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00. (cinquenta mil reais), conforme **Anexo I**.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial/total de dotação orçamentária, **Anexo II**.

**Art. 3º.** Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.256, de 29 de dezembro de 2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 1º de novembro de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC. ELET. Nº 30.525/2022.

PROC.: 29.426/2022

**Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900**



**Tel.: (27) 3354-5836 – E-mail: governo@cariacica.es.gov.br**  
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340030003500390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



fls. 16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXOS LEI 6375/2022**

<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
02.11.00.00 02.11.01.00 20.606.0019.2.0142	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA Inclusão Rural Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.50.39.00	1.001.9000.0000	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>

<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
02.11.00.00 02.11.01.00 20.606.0019.2.0142	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA Inclusão Rural Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.001.9000.0000	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 03 de novembro de 2022.

**LEIS****LEI Nº 6.375 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 50.000,00. (CINQUENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00. (cinquenta mil reais), conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial/total de dotação orçamentária, Anexo II.

Art. 3º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.256, de 29 de dezembro de 2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências".

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 1º de novembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**ANEXOS DA LEI 6.375/2022**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.11.00.00 02.11.01.00 20.606.0019.2.0142	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA Inclusão Rural Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.50.39.00	1.001.9000.0000	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.11.00.00 02.11.01.00 20.606.0019.2.0142	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA Inclusão Rural Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.001.9000.0000	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>

**LEI Nº 6.376 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.131, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR ÁREA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.131/2021, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. [...]"

Parágrafo único. A alienação do caput se dará por meio de processo licitatório, na modalidade leilão, nos termos do artigo 76 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a partir do valor avaliado de R\$ 8.125.402,25 (oito milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e dois reais e vinte e cinco centavos)".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 1º de novembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 6.377 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 325.883,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo –



Thamiras F. de Alvarenga  
Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador MG003005700310033008A00340052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

